



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 056/2023

Autoria: Mesa Diretora

Encaminhamento: Deliberação de Plenário

Data: 15/12/2023

Hora: 10:05

EXPEDIENTE Nº 056/2023

RECEBIDO POR Teson Brito

**"ALTERA DISPOSITIVOS DA
LEI MUNICIPAL Nº 4552, DE 20
DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito
Municipal de Mostardas;

FAÇO SABER QUE, por iniciativa da **MESA DIRETORA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**, que aprovou, eu sanciono e
promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Altera o Art. 2º caput, que passa a vigorar a partir
do dia 1º de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Os servidores públicos efetivos e contratos
temporários que estão no padrão I, II, III, IV, V, VI e VII e os servidores em
cargos em comissão que estão no padrão I, II e III, receberão o valor de R\$
360,00 (trezentos e sessenta reais) por mês."

"Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Art. 2º- As demais disposições da Lei Municipal nº 4552, de 20 de dezembro de 2022, permanecem alteradas.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 1º de janeiro de 2024.”

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

EDUARDO SILVEIRA VERARDI
Presidente

DANGELO MOTTA
Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçada Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000
Fone (51) 3673-1415 - E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br